

## Trabalhadores independentes (Subsídio de desemprego)

Os trabalhadores independentes que concentrem mais de 80% da sua atividade num único empregador também vão ter acesso ao subsídio de desemprego, com tempos de atribuição e valor semelhantes aos dos trabalhadores por conta de outrem, mas terão de fazer prova de que o desemprego foi involuntário.

O Ministro da Segurança Social já informou os parceiros sociais das principais regras de atribuição desta prestação aos profissionais liberais, lembrando que tal medida está prevista no Memorando de Entendimento entre a Troika e o Executivo.

## Caixa postal eletrónica como domicílio fiscal

Com a aprovação do Orçamento do Estado para o ano de 2012 será introduzido, na Lei Geral Tributária, no artigo 19.º, um novo conceito de domicílio fiscal, a caixa postal eletrónica. Esta passará, de imediato, a ser obrigatória para determinados sujeitos passivos, obrigatoriamente essa que se estenderá, depois, através de Portaria, aos restantes sujeitos passivos.

## Dicas para poupar no escritório: Computadores

Os computadores têm opções no sistema operativo que lhe podem reduzir custos. Selecione os modos automáticos de "sleep" ou "power down" após "x" minutos sem ser utilizado. A redução de custos pode atingir 40%. Utilize essas opções caso não trabalhe permanentemente no computador, desligue o computador caso se ausente por longos períodos e na hora do almoço suspenda a sessão por exemplo.

## Subsídio de desemprego. Prazo de descontos vai ser reduzido.

O período mínimo de descontos para a Segurança Social, com o correspondente registo de remunerações, necessário para efeitos de atribuição do subsídio de desemprego vai passar dos actuais 450 dias (15 meses) para 360 dias (12 meses).

Esta é uma das várias alterações ao regime das prestações de desemprego, preparadas pelo Governo que começaram a ser discutidas com os parceiros sociais, e que deverão ser aplicadas no início de 2012.

### Contactos

Alameda D. Pedro V, nº 79  
S/Loja – Sala F  
4400-115 Vila Nova de Gaia

Telef - 223 751 044  
Fax - 223 710 741  
Telm - 932884503/4

E-mail: [bersal@bersal.pt](mailto:bersal@bersal.pt)

## Arbitragem tributária (Incentivos para a transição de processos)

Quem possuir processos pendentes nos tribunais tributários há **mais de 2 anos**, pode requerer, até dia **25 de Janeiro de 2012**, a transição dos mesmos para a arbitragem tributária com dispensa do pagamento de custas judiciais.

O requerimento a apresentar deverá ser dirigido ao Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), por via eletrónica, através do Requerimento Online disponível, requerimento esse que deverá conter um conjunto de elementos identificativo.

O interessado deverá também preencher o campo constante do primeiro formulário do requerimento, com as menções relativas ao Tribunal, número de processo e unidade orgânica respeitantes ao processo judicial pendente.

### Publicações



( Actual )

Neste livro, claro e sintético, o autor apresenta uma análise da sua experiência como gestor de pequenas e médias empresas, para obter melhores resultados na liderança deste tipo de organizações.

Esta obra irá ajudar o leitor a aprofundar as suas competências, abrindo caminho a novas formas de pensar e agir.